	Ц
	C
	7
	7
	×
	٧
	۷.
	Ц
	d
	1
	7
	÷
	Ċ
	ð
	×
	<u>_</u>
	Σ
	α
	ш
	7
	37D3350_0B
	◁
~	7
por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	Ļ
Ŷ	α
=	0
ш	×
=	7
ᆂ	ά
Z	$\subset$
=	J
ட	$\subset$
_	Ц
⋖	ď
шì	à
≂	ř
Ľ.	٠
$\alpha$	1
ORR	ć
O	Ù
Ō	_
$\overline{}$	÷
S	۶
~	۷.
S	Ť
řή	5,
رِن	7
⋖	•
	C
O	-
÷.	q
_	۶
$\neg$	1
=	7
. '	¥
almente por JULIO ASSIS CORREA PII	de e informe o códios
õ	
σ	0
d)	_
¥	9
⊏	
ā	0
ĭ	Č
⊏	ũ
<u>m</u>	÷
ü	7
=	_
.ല	>
ਰ	ć
=	è
0	-
O	۶
ď	'n
~	Q.
-≒	ď
Š	á
ıssir	4
assir	40
i assir	42 + 64
oi assir	the tree are his his par
foi assir	ant ethir
o foi assinado diç	ant ethic
to foi assir	and ethion
nto foi assir	and ethione
ento foi assir	ant ethionog
nento foi assir	//concilta to
mento foi assir	11000//
umento foi assir	11000//
cumento foi assir	11000//
ocumento foi assir	11000//
documento foi assir	11000//
documento foi assir	11000//
e documento foi assir	11000//
ste documento foi assir	11000//
ste documento foi assir	11000//
Este documento foi assir	11000//
Este documento foi assir	11000//
Este documento foi assir	naudo//.utth otia o as
Este documento foi assir	naudo//.utth otia o as
Este documento foi assir	naudo//.utth otia o as
Este documento foi assir	naudo//.utth otia o as
Este documento foi assir	naudo//.utth otia o as
Este documento foi assir	naudo//.utth otia o as
Este documento foi assir	naudo//.utth otia o as
Este documento foi assir	naudo//.utth otia o as
Este documento foi assir	naudo//.utth otia o as
Este documento foi assir	naudo//.utth otia o as
Este documento foi assir	naudo//.utth otia o as
Este documento foi assir	naudo//.utth otia o as
Este documento foi assir	11000//

Publicado do TCE/AM	 Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De	 /_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

### ACÓRDÃO Nº1128/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11733/2019.
  - **Apensos:** Processo nº 15793/2018, 15629/2019, 15658/2019, 11437/2020, 14909/2020 e 14910/2020.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Transito Manaustrans.
- 4- Exercício: 2018.
- 5- Responsável: Franklin Jana Pinto (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM, DICOP.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 5361/2020-DMP, Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Transito - MANAUSTRANS. Exercício de 2018.

Regularidade com ressalvas. Recomendação. Quitação. Determinação.

#### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas anual do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito - MANAUSTRANS, relativas ao exercício 2018, período, de responsabilidade do Sr. Franklin Jana Pinto, nos termos do art. 71, II, da CF/88, art. 40, II, da CE/89, art. 1°, II, 2°, 4°, 5°, I e 22, II da Lei n° 2.423/96 c/c art. 11, III e art. 188, § 1°, II da Resolução n° 04/02-TCE, em razão das restrições contidas no Relatório-voto;

# 10.2. Recomendar ao Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito - Manaustrans que:

- **10.2.1.** Envide esforços para obtenção tempestiva da Anotação de Responsabilidade Técnica ART referente às atividades de fiscalização de obras e/ou serviços de engenharia, quando da realização das mesmas;
- 10.2.2. Obtenção tempestiva, junto às empresas contratadas, da

	5
	۷
	3
	ά
	⋖
	2
	٩
	4
	3
	ά
	α
	ň
	ü
	$\overline{}$
	ä
IULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	dino: F37D3350-0BA2BDA2-FB188614-A5A830C
YHEIRO.	ď
=	Š
岩	⊴
士	Œ
≐	۲
Ф	S
⋖	8
шÌ	ď
$\simeq$	₽
gitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINH	3
0	ù
$\circ$	-
ഗ	۶
ő	≓
22	۲,
ž	Ĉ
$\tilde{}$	C
$\subseteq$	a
=	٤
=	Ξ
2	sultatoe am dov br/spede e inform
ō	.⊆
Δ	Œ
æ	₫
Ē	۲
e	4
≟	ŭ
g	7
do digitalmente	-
≓°	2
~	č
용	c
ă	۳
.⊑	0
ŝ	5
Ж	÷
-=	7
o foi assinado	Ξ
0	ď
Ħ	5
₫	۲
Ε	?
⋈	4
8	ŧ
ŏ	0
Φ	.±
st	ď
Este documento foi assinado diç	inferência acesse o site http:/
	đ
	S
	٥
	5
	۳.
	č
	٠₫
	ā
	Ť
	=

do TCE/AM,	Diario	Eletronico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

## ACÓRDÃO Nº1128/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente às atividades de execução das obras e/ou serviços de engenharia, quando da realização das mesmas;

- 10.2.3. Obtenção tempestiva, junto às empresas contratadas, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente aos Termos de Aditamento aos contratos das obras e/ou serviços de engenharia, quando da emissão dos mesmos;
- **10.3. Dar quitação** ao Sr. **Franklin Jana Pinto**, nos termos do art. 23, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.
- **10.4. Determinar** à **Secretaria do Tribunal Pleno** que promova o arquivamento dos autos.
- 11- Ata: 36ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 3 de Novembro de 2021.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente, em sessão), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Josué Cláudio de Souza Neto.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

#### ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente, em sessão

# JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

# JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral